

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 1 / 043

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
câmara Municipal de ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
câmara Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	08
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	13
câmara Municipal de Mangueirinha.....	14
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	17
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	19
Prefeitura Municipal de São João.....	20
câmara Municipal de São João	29
Prefeitura Municipal de Verê	30
câmara Municipal de Verê.....	31

Associações

ARSS.....	32
-----------	----

Consórcios

Consórcio público intermunicipal casa lar	33
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei 960/96, 904/2001 e 1308/2010, RESOLVE

Artigo 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de “Conselheiro Tutelar Titular”, pelo período determinado no termo de posse, eleito pela população amperense no dia 01 de outubro de 2023, de acordo com Resolução nº 19/2024 para o cargo de Conselheiro Tutelar:

CONSELHEIRO	CPF
GILVANA APARECIDA BORBA DE JESUZ	048.***.***.27

Artigo 2º – O mandato do cargo para o quadriênio 2024/2028 do Conselho Tutelar de Ampére – PR, conforme o Conselho dos Direitos das Crianças e do Adolescentes – CMDCA. Para assumir a função conforme ordem de classificação, sendo que o melhor colocado, assume a vaga temporário do período de gozo de férias dos conselheiros tutelares.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Ampére 09 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441220

PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã GABRIELA NUNES VERARDO CPF: 141.***.***-83, para exercer o cargo em Comissão-Confiança, Assessor Educacional, conforme prevê o artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único do Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019.

Art.3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod441221

PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Oriides Fatima Tomazoni Bortolomedi Matrícula nº 2286, ocupante do cargo em Comissão – Confiança de Diretor de Programas de Saúde, conforme artigo 40, inciso II da Lei nº 1807/2018.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod441240

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos para clínica da mulher e do bebê, utilizando a aplicação do Recurso previsto na Resolução SESA Nº 1428/2023. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL

Cod441251

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma de Unidade Básica de Saúde–UBS Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Colina Verde, referente ao Termo de Adesão 22.165.285-1/2024–SESA. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação

na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH–PREFEITO MUNICIPAL

Cod441252

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para compra de Luminária Pública de Led e Mão de Obra, para manutenção da iluminação pública do município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO MUNICIPAL

Cod441253

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 01/2025

- a) Licitação nº: IL 1/2025
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data de homologação: 09/01/2025
- d) Objeto da licitação: Aquisição de um sistema estruturado de ensino, que inclua material complementar voltado para o SAEB, avaliações, plataforma digital e serviços de assessoria pedagógica.
- 1344–DISTR. CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA (79.065.181/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40958–FUTURO PROFICIENTE NIVEL 1 ANUAL–Início	UN		260	276,70	71.942,00
2	40959–FUTURO PROFICIENTE NIVEL II ANUAL–Início	UN		270	302,50	81.675,00
3	40960–FUTURO PROFICIENTE 1 ANO – SOMOS–Início	UN		255	521,50	132.982,50
4	40961–FUTURO PROFICIENTE 2 ANO – SOMOS–Início	UN		270	521,50	140.805,00
5	40962–FUTURO PROFICIENTE 3 ANO – SOMOS–Início	UN		260	521,50	135.590,00
6	40963–FUTURO PROFICIENTE 4 ANO – SOMOS–Início	UN		250	521,50	130.375,00
7	40964–FUTURO PROFICIENTE 5 ANO – SOMOS–Início	UN		250	521,50	130.375,00
Total (R\$):						823.744,50

Ampére-PR, 09/01/2025.

Douglas Diems Morockoski Potrich - Prefeito Municipal

Cod441254

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 02/2025

Dispõe sobre a designação de agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e dá outras providências.

IRIO BARBIERI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal **14.133/2021**, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº **14.133/2021**, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora SONIA LAZZAROTTO para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável pela condução dos processos licitatórios, apta a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO GODINHO BEBER, como pregoeiro no Município de Ampére, em obediência ao estabelecido no art. 8, § 5º da Lei nº **14.133/2021**.

Art. 3º Ficam designados os servidores EDERSON LANZARINI MARAN, ELIZABETH DE TONI RISELO E ELZA MADALOZO CAVAGNOLLI para

atuarem como EQUIPE DE APOIO, aptos a auxiliarem o agente de contratação na condução dos processos licitatórios, bem como COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO nos casos que envolva bens ou serviços especiais, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

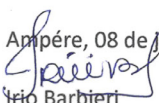
Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais poderá ser designada COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO em razão da natureza, complexidade e heterogeneidade do objeto a ser licitado, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº **14.133/2021** e formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 4º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação são aquelas estabelecidas pela Lei federal nº **14.133/2021** e regulamento municipal, garantido o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da legislação correlata.

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31/12/2025.

Ampére, 08 de Janeiro de 2025.


Irio Barbieri
Presidente da Câmara

Cod441247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021 Art. 79–Inciso I)
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR – UASG: 987449
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2025
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO – PR JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE APS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10/2024 de 18 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e encaminharão exclusivamente por meio eletrônico e-mail licitacao@barracao.pr.gov.br, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar Conforme o Anexo II do Edital.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025. O início do credenciamento dará a partir de 11 de fevereiro de 2025 demais informações no Edital.
O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal e Transparência no site <https://barracao.pr.gov.br/> . Demais informações pelo e-mail licitacao@barracao.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Barracão PR, no horário de expediente, das 8h00min às 11h30min, das 13h00min às 17h30min.
Barracão/PR, 08 de janeiro 2025.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 09 de janeiro 2025.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod441275

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 92/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de um Profissional Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial na estratégia Saúde da Família, junto à Unidade Básica de Saúde. em conformidade com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (SUS). Portaria 3.493 de 10 de abril de 2024, sobre o novo financiamento da atenção básica.
CONTRATO: Nº 216/2024
CONTRATADA JAKYMIU & SILVA LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 01 (um) meses, vigorando até 31 de janeiro de 2025.

Cod441217

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2024
CONTRATO: Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em detetização e limpeza de caixa de água, destinados a atender as necessidades dos prédios públicos do Município de Barracão–PR VALOR: R\$ 16.192,60 (dezesesseis mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod441222

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 30 de janeiro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para FORNECIMENTO DE PEÇAS COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA), COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO

Cod441273

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 5 / 043

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBJETO	VALOR CONTRATADO 2024	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.017 2 001-.3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1000 – Recursos Livres	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS, DOS ATOS FICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE A PUBLICAR(PUBLICAÇÕES EM MÍDIA FÍSICA) TENDO QUE A EMPRESA CONTRATADA PARTICIPAR IN LOCO DAS SESSÕES ORDINÁRIA, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENIDADES OFICIAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO/PR.*	R\$3.971,38 MENSAIS	DATA BASE 31/03/2025
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.017 2 001-.3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1000 – Recursos Livres	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.*	R\$ 4.770,00 MENSAIS	DATA BASE 31/03/2025

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 6 / 043

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.017 2 001-.3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1000 – Recursos Livres	PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.*	R\$ 2.767,42 MENSAIS	DATA BASE 31/03/2025
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.017 2 001-.3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1000 – Recursos Livres	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ARTES PARA MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA E SUPORTE AO SETOR DE COMUNICAÇÕES COM VISTAS AO JORNALISMO, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS E MATÉRIAS EM VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SESSÕES POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, SENDO ESTE, JORNALISTA FORMADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, VISANDO A PRODUÇÃO DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONLINE DA NOSSA MICRORREGIÃO. HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES*	R\$ 2.375,00 MENSAIS	DATA BASE 02/07/2025
DATA DA ATUALIZAÇÃO 08/01/2025				

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 7 / 043



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

ALFREDO MARRAUI
DIRETOR GERAL

CLAUDINEI R. CHIOGNA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

*OBJETOS BASEADOS EM CONTRATAÇÕES DO ANO DE 2024 – HAVENDO QUALQUER MODIFICAÇÃO, ESTE PLANO DEVERÁ SER REPUBLICADO.

** VALORES A SEREM PRATICADOS EM 2025 SERÃO BALIZADOS CONFORME VALORES PRATICADOS PELO MERCADO E ATUALIZAÇÃO COM ÍNDICES OFICIAIS.

Cod441237

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico do Município de Barracão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



4201458707

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 003/2025

02.01.2025

Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Finanças, e dá outras providências.

Maria Antonieta de Araújo Almeida, Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO

Artigo 1º Delega poderes a Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, portador do CPF nº 396.207.199-72–Prefeita Municipal e a Sra. Rejane Aparecida da Luz, portadora do CPF nº 842.490.729-91- Secretária Municipal de Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ'S 01.614.415/0001-18 do Município de Coronel Domingos Soares; CNPJ 08.899.631/0001-04 Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares; CNPJ 14.689.536/0001-70 Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS; CNPJ 15.144.598/0001-60 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA; CNPJ 30.471.844/0001-81 Fundo Municipal de Educação – FME; CNPJ 31.455.046/0001-29 Fundo Municipal da Pessoa Idosa; CNPJ 42.365.836/0001-30 Fundo Municipal do Meio Ambiente; CNPJ 42.366.006/0001-27 Fundo Municipal de Cultura do Município de Coronel Domingos Soares; CNPJ 58.311.299/0001-85 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/ contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita Municipal

Cod441226

PORTARIA Nº 005/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 01 de janeiro de 2025, o Sr. MAURO CORREA DE ALMEIDA, portador do documento de identidade RG nº 9.255.117/PR e CPF nº 100.168.139-87, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod441227

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR Nº 01/2025

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido ao gozo de férias.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Coronel Domingos Soares–PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1069/2023, Lei nº 082/99 e a Lei nº 692/2014, considerando afastamento de conselheiros tutelares durante o período de férias, e que o Conselho Tutelar deve funcionar em colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º–CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente MARILINDA RIBAS DA COSTA BERNARDI, para suprimimento de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme abaixo relacionados, a partir de 15/01/2025 a 14/04/2025.

Nome	Período
DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS BOESE MATIAS	15/01/2025 a 13/02/2025
IVANIR DE FÁTIMA FIRMINO	14/02/2025 a 15/03/2025
NEIVA CÁSSIA CARLI	16/03/2025 a 14/04/2025

Art. 2º–Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar

termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

Art. 3º–O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 4º–O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 5º–A convocada deverá apresentar os documentos listados no setor de Recursos Humanos até dia 13/01/2025

A)Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;

B)Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;

C)Fotocópia do CPF;

D)Fotocópia do certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;

E)Fotocópia da Carteira de Motorista;

F)Uma foto 3x4 recente;

G)Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

H)Carteira de Trabalho;

I)Certidão de Casamento ou nascimento;

J)Comprovante de residência;

K)CPF de todos os filhos;

L)Fotocópia do Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao seu Patrimônio; (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92);

M)Trazer anotado nº de celular e e-mail;

N)Conta para receber o salário no Sicredi (se não tiver conta, depois de formalizada nomeação forneceremos uma declaração para abertura, podendo ser conta corrente ou conta salário).

Art. 6º–Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Coronel Domingos Soares, 09 de janeiro de 2025.

Berenice Reis Kopstein

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod441246

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 14/2022-PMCDs

Objeto: Locação de imóvel para atendimento das demandas do Conselho Tutelar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MOACIR BOLZAN, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV ARUACARIA , S/N–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por de CPF , têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 1.2 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 23/01/2026 e vigência em 23/01/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,267450%, entre janeiro de 2024 e novembro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Sala Comercial com área de 114,50, localizada na rua José Maria Belles da Silveira, lote 346, quadra 10, centro, Coronel Domingos Soares.	MÊS	R\$ 101,82	R\$ 2.487,72

1.3 O presente termo importara em um valor total de 29.852,64 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 09/01/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 10/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser, monocromáticas, laser coloridas, e escâneres, incluindo a assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IGUACU, 0 CASA–CEP: 85501266–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.027.555/0001-05 neste ato devidamente representada por LEOMIR MORELATTO de CPF 007.721.229-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

- 1.1 Considerando o Art. 6º da Lei 14.133/21, inciso XV, onde diz: serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
- 1.2 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula nona em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 25/01/2026 e vigência em 25/01/2026.
- 1.3 Adita-se também a Clausula Quinta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,267450%, entre janeiro de 2024 e novembro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado	Quantidade original
01	01	Páginas coloridas excedentes	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,10	5.000
01	02	Páginas monocromáticas excedentes	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,02	200.00
01	03	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interace Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	04	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interace Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12

Cod441257

01	05	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interace Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.		R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	06	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interace Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	07	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interace Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	08	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interace Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 10 / 043

01	09	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interface Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	10	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interface Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	11	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interface Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12
01	12	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interface Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/ TIFF/JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 8,53	R\$ 208,53	12

01	13	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painel touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12
01	14	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painel touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12
01	15	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painel touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12

01	16	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painei touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12
01	17	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painei touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12
01	18	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painei touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12

01	19	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painei touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão: PCL5e/ PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MÊS	R\$ 9,35	R\$ 228,35	12
01	20	Prestação de serviço de locação de equipamento, multifuncional a laser colorido, novo ou seminovo, formato até A4 até A3 com funções de Impressora, copiadora e scanner (colorida), velocidade de cópia/impressão de 25 ppm, velocidade de digitalização de 40 ipm, destino de digitalização para E-mail/ FTP/SMB/USB/WSD/PC, painei operacional touch screen, memória de 1GB, HD 60 GB, protocolos de Rede TCP/IP, IPV4, IPV6, IPX/SPX Apple Talk, resolução para fotocópias de 600x600 dpi, resolução para impressão de 1.200x1.200 dpi, função duplex integrada para fotocópias e impressão, mínimo três bandejas de alimentação de papel, bandeja multifuncional mínimo 100 folhas, redução e ampliação de 25% até 400% formato de papéis suportados de B4, A4, A5, B5, Legal, Carta até A3, vidro de exposição suporta formato A3, digitalização duplex dos documentos, impressão bloqueada (segura), códigos de usuários com autenticação básica, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 500 páginas.	MÊS	R\$ 23,47	R\$ 573,47	12

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 09/01/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod441259

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 145/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inclusão Tecnológica para Idosos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV. CANDIDO DE ABREU, 200–CEP: 80530902–BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.284/0001-09 neste ato devidamente representada por JULIANI APARECIDA AGNES de CPF 995.508.570-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 12 / 043

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 21/07/2025 e vigência em 21/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 09/01/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod441272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 018/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Valdinei Fabris, para a função de Diretor do Departamento Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 08 de janeiro de 2025, Valdinei Fabris, CI/RG nº 9.***-7, para a função de Diretor do Departamento Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.23 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/0.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod441262

DECRETO Nº. 019/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Luiz Fernando da Silveira, para a função de Chefe da Divisão de Obras Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 08 de janeiro de 2025, Luiz Fernando da Silveira, CI/RG nº 1.***-2, para a função de Chefe da Divisão de Obras Públicas, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Projetos.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.22 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod441263

DECRETO Nº. 020/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Carla Inês Kuhn, para a função de Chefe da Divisão de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 06 de janeiro de 2025, Carla Inês Kuhn, CI/RG nº 10.***-5, para a função de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.26 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração FG/1.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod441264

DECRETO Nº. 021/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia José Claudio dos Santos, para a função de Chefe da Divisão de Coordenação Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 06 de janeiro de 2025, José Claudio dos Santos, CI/RG nº 6.***-5, para a função de Chefe da Divisão de Coordenação Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.26 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração FG/2.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 051/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod441265

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA N.º 004, de 08 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Manguairinha, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Manguairinha terão sua jornada de trabalho controlada mediante registro eletrônico de ponto e obedecerão às normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 3º. Os servidores com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.

Parágrafo único. Os servidores com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais terão sua jornada reduzida proporcionalmente em semanas com feriados.

Art. 4º. Os servidores que participarem da sessão ordinária/extraordinária/solene/audiências públicas e demais reuniões extraordinárias, poderão ser compensados com descanso remunerado nos dias e horários normais de expediente, posteriores ao da efetiva prestação, na forma definida em lei municipal.

Art. 5º. Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de eventos externos, tais como cursos e similares, que apresentarem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta, bem como aqueles servidores que exerçam atividades incompatíveis com o controle de jornada.

Art. 6º. O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho, poderá ser justificado diretamente pelo servidor respectivo ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 7º. As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

§ 1º—As faltas injustificadas serão descontadas.

§ 2º—O servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mesmo mês.

Art. 8º. As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge, ascendentes ou dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 9º. Quando a natureza das funções desempenhadas assim o impor, poderá ser concedida a determinados servidores dispensa de marcação de ponto e/ou isenção de horário, mediante despacho do Presidente.

Art. 10. Nos períodos de recesso legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal for alterado, a jornada dos servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 11. Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013 de 04 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manguairinha, 08 de janeiro de 2025.

Diogo André Carniel Noll - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cod441270

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 002/2025

EMENTA: Nomeia as candidatas a Diretora da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza de modo excepcional, para o biênio 2025 – 2028, conforme Lei Municipal nº 897/2016 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016:

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme lista abaixo:

Luciane de Moraes

Maria Antonello

Luzia Selum

Soelen Jaqueline Engels

Silvia da Silva Boger

ART. 2º– As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 31 de janeiro de 2025.

ART. 3º– A eleita dirigirá a Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2028.

ART. 4º – As candidatas terão até as 17:30 h do dia 25 de janeiro de 2025 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º– As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod441183

PORTARIA Nº. 003/2025

EMENTA: Nomeia as candidatas a Diretora da Escola Rural Municipal Santo Antônio de modo excepcional, para o biênio 2025 – 2028, conforme Lei Municipal nº 897/2016 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016:

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Rural Municipal Santo Antônio, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme lista abaixo:

Jocelane de Mattos Lima

Francieli Nazario Fernades

Raquel Zanoni da Silva

ART. 2º– As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 31 de janeiro de 2025.

ART. 3º– A eleita dirigirá a Escola Rural Municipal Santo Antônio, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2028.

ART. 4º – As candidatas terão até as 17:30 h do dia 25 de janeiro de 2025 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º– As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod441184

PORTARIA Nº. 004/2025

EMENTA: Nomeia as candidatas a Diretora da Escola Rural Angastão Cruz de modo excepcional, para o biênio 2025 – 2028, conforme Lei Municipal nº 897/2016 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016:

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Rural Municipal Angastão Cruz, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. Conforme lista abaixo:

Adriana de Souza Baggio

Angelita Pereira Heinzen

Rudi Galon Mendes Fritzen

ART. 2º– As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 31 de janeiro de 2025.

ART. 3º– A eleita dirigirá a Escola Rural Municipal Angastão Cruz, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2028.

ART. 4º – As candidatas terão até as 17:30 h do dia 25 de janeiro de 2025 para protocolar

no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º– As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod441185

PORTARIA Nº. 005/2025

EMENTA: Nomeia as candidatas a Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Sementes de Esperança de modo excepcional, para o biênio 2025 – 2028, conforme Lei Municipal nº 897/2016 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016:

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação infantil – Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. Conforme lista abaixo:

lasmin Fernanda Vieira

Luzia Boger Fambomel

Adriane Luchtemberg de Campos

ART. 2º– As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 31 de janeiro de 2025.

ART. 3º– A eleita dirigirá o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Semente de Esperança, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2028.

ART. 4º – As candidatas terão até as 17:30 h do dia 25 de janeiro de 2025 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º– As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod441186

PORTARIA Nº. 007/2025.

EMENTA: Revoga a portaria Nº. 048/2023 e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º–Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 048/2023 de 31 de março de 2023.

Art. 2º– A presente Portaria possui efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 09 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod441274

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 01/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	01/2024
BENEFICIARIO	Valdecir José Galvão Franco
MATRÍCULA	57543-7/1
CARGO	Agente de Máquinas e Veículos
DATA INÍCIO	09/01/2025
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente quando em tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 09 de janeiro 2025.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod441249

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA N.º 03/2025

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, com base na RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO N.º 005/2023, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à administração, mensuração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais do ativo imobilizado e do ativo intangível a serem observados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, no âmbito da Administração Legislativa Municipal, Exercício Financeiro de 2025, composta pelos seguintes membros:

Vitor Gustavo Mistura Stang-Presidente	Mat. 59-0/1
Renato Fritzen-Secretário	Mat. 66-3/1
Yago de Pontes Maciel da Silva-Membro	Mat. 67-1/1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod441241

2a. SESSÃO-DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N.º. 1369/2025 – 13 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu n.º. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Indicação n.º 01/2025, autoria do Vereador: José Ivonei Boger.

INDICA: Sugere ao Executivo Municipal a realização de um estudo de viabilidade para a criação de um Programa de Auxílio Transporte para estudantes universitários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, regulamentado por meio de Lei.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG - Presidente da Câmara

Cod441235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.851

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. ELLEN CRISTINA PEROZA, portadora do RG nº 12.721.685-1 e inscrita no CPF/MF nº 089.781.059-71, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Convênios e Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 21.852

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. DUCLEIA APARECIDA KISTEMMACHER, portadora do RG nº 4.585.600-3 e inscrita no CPF/MF nº 666.204.060-68, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 21.853

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. ALINE TEREZINHA AMBROSIO, portadora do RG nº 2078175871 e inscrita no CPF/MF nº 004.353.530-55, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Epidemiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 21.854

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. SYLVIA DAYANA DUTRA, portadora do RG nº 9.084.467-9 e inscrita no CPF/MF nº 066.764.109-23, para o desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 21.855

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. JURCINEY DAS GRAÇAS ROCHA SANTIAGO, portadora do RG nº 6.050.887-9 e inscrita no CPF/MF nº 865.307.399-04, para o desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2024

PROCESSO Nº 166/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CADI SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob nº 26.406.968/0001-06, situada a rua Tibagi, nº 576, Centro, Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado por Glauber Haleson Araújo de Oliveira

Item	Descrição do Serviço/ Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. de Horas Estimada/Mês	Qtde. de Horas Estimada	Total para os 06 meses R\$
01	Plantão para Serviço de Médico Generalista de Segunda à sexta feira DIA (61374-1)	130,00	333,33	2.000	260.000,00
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de Segunda à sexta feira NOITE (61375-1)	143,00	333,33	2.000	286.000,00
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista sábado, domingo e feriados – DIA (61376-1)	150,00	283,33	1.700	255.000,00
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista sábado, domingo e feriados – NOITE (61377-1)	164,00	283,33	1.700	278.800,00
05	Serviço Médico de Pediatria de segunda a sexta feira – NOITE (71742-1)	163,00	121,66	730	118.990,00
06	Serviço Médico de Pediatria sábado, domingo e feriados – DIA (71743-1)	170,00	141,66	850	144.500,00
07	Serviço Médico de Pediatria sábado, domingo e feriados– NOITE (71744-1)	184,00	141,66	850	156.400,00
TOTAL: R\$ 1.499.690,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais)					

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494 .00494.09.02.06.20.1.600.0000

289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001

280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

PROCESSO Nº 172/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROLIM CUIDADOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 49.345.854/0001-07, situada a Avenida Coronel José Osório, nº 531, centro, Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por Lana Victória Rolim.

Item	Descrição do Serviço/ Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. de Horas Estimada/Mês	Qtde. de Horas Estimada	Total para os 06 meses R\$
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de Segunda à sexta feira NOITE (61375-1)	143,00	96	576	R\$82.638,00
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista sábado, domingo e feriados – DIA (61376-1)	150,00	48	288	R\$43.200,00
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista sábado, domingo e feriados – NOITE (61377-1)	164,00	48	288	R\$47.232,00
TOTAL: R\$172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)					

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494 .00494.09.02.06.20.1.600.0000

289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001

280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2024

PROCESSO Nº 166/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Aendamento às Urgências e Emergências.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NOZAKI E FORMENTÃO CLÍNICA MÉDICA, inscrito no CNPJ sob nº 33.057.346/0001-85, situada a rua Augusto Guimarães, nº 1074, sala 13, Centro, Palmas, estado do Paraná, neste ato representado por Kauan Formentão.

Item	Descrição do Serviço/ Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. de Horas Estimada/Mês	Qtde. de Horas Estimada	Total para os 06 meses R\$
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de Segunda à sexta feira NOITE (61375-1)	143,00	110	660	R\$94.380,00
TOTAL: R\$94.380,00 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais)					

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494.00
494.09.02.06.20.1.600.0000
289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001
280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2024

PROCESSO Nº 166/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Aendamento às Urgências e Emergências.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROBSON CANTERGIANI SANTOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.555.415/0001-70, situada a Augusto Guimarães, nº 935, Centro, Palmas, estado do Paraná, neste ato representada por Robson Cantergiani Santos.

Item	Descrição do Serviço/ Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. de Horas Estimada/Mês	Qtde. de Horas Estimada	Total para os 06 meses R\$
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de Segunda à sexta feira NOITE (61375-1)	143,00	200	1200	R\$171.600,00
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista sábado, domingo e feriados – NOITE (61377-1)	164,00	36	216	R\$35.424,00
TOTAL: R\$207.024,00 (Duzentos e sete mil e vinte e quatro reais)					

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494
.00494.09.02.06.20.1.600.0000
289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001
280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO Nº 172/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº

14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Aendamento às Urgências e Emergências.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MATIUZZI EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 09.386.744/0001-60, situada a rua Augusto Guimarães, 1037, centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato representado por Carla Adriana Rosa MatiuZZi.

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. de Horas Estimada/Mês	Qtde. de Horas Estimada	Total para os 06 meses R\$
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de Segunda a sexta feira NOITE (61375-1)	143,00	72	432	R\$61.776,00
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista Sábado, domingo e feriados–DIA (61376-1)	150,00	48	288	R\$43.200,00
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista sábado, domingo e feriados – NOITE (61377-1)	164,00	72	432	R\$70.848,00
06	Serviço Médico de Pediatria sábado, domingo e feriados – DIA (71743-1)	170,00	72	432	R\$73.440,00
TOTAL: R\$ 249.264,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)					

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 314 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 00494
.00494.09.02.06.20.1.600.0000
289 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1001
280 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Cod441277

Cod441269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO 10/2025

EMENTA: Suspende o atendimento ao público pelo prazo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em data de 01 de janeiro de 2025 realizou-se a posse do Prefeito Municipal e Vice-prefeito eleitos para gerir o município de Pranchita – PR pelos próximos 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar análise e adequação da estrutura administrativa com o escopo de garantir a organização funcional do município;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos, quais sejam, aqueles desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal de Pranchita–PR dizem respeito à gestão interna do Município;

CONSIDERANDO a importância de levantar a real situação administrativa, financeira e funcional do Município para a adoção de medidas adequadas de gestão;

CONSIDERANDO que foi identificado apagamento de dados e dificuldades de acesso às informações da administração anterior, comprometendo a continuidade administrativa; DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO pelo prazo de 60 (sessenta) dias o atendimento ao público realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Pranchita–PR, podendo esse prazo ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º. Para casos excepcionais, em especial envolvendo o Departamento de Tributação, expedição de alvarás, licenças, certidões negativas e processos judiciais de execução fiscal, poderão ser usados os seguintes canais de atendimento:

46-3540-1472;

46-99921-1033.

Art. 3º. Todos os demais serviços municipais serão desenvolvidos normalmente, em especial aqueles relacionados à saúde, educação, assistência social e demais órgãos municipais.

Art. 4º. A critério do Prefeito Municipal, o presente decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, restabelecendo-se o atendimento normal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA–PR, em 02 de janeiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA

Cod441228

DECRETO Nº 30/2025

EMENTA: Revoga o Decreto nº 146/2023, que “dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos a direção de instituições educacionais da rede municipal de ensino do Município de Pranchita – Paraná”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 146/2023, publicado em 01 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, estabeleceu critérios para avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituições educacionais municipais;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso IX, do referido decreto, apresenta limitações que restringem indevidamente a participação de candidatos, ferindo o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer a autotutela, conforme os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, corrigindo atos eivados de vícios que comprometam sua validade ou contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o não atendimento às normas legais ou às disposições do edital do processo de escolha de diretores compromete a segurança jurídica, gerando potenciais questionamentos judiciais e prejuízos à administração pública;

CONSIDERANDO a proximidade do início do ano letivo e a necessidade urgente de organizar a gestão das instituições educacionais da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade do serviço público essencial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 146/2023 de 09/10/2023, bem como todos os atos dele decorrentes, com fundamento no princípio da autotutela e no dever de correção de atos administrativos ilegais ou inconvenientes.

Art. 2º. A Administração Municipal regulamentará, mediante novo decreto, os critérios e procedimentos para a escolha de diretores das instituições educacionais municipais, assegurando a ampla participação e o respeito aos princípios da legalidade, isonomia e moralidade administrativa, para cumprimento da META 19 do Plano Nacional de Educação–Lei Federal 13.005/2014.

Art. 3º. Até a edição do novo decreto mencionado no artigo anterior, será adotado, em caráter precário, o modelo de gestão praticado na administração anterior, de forma a garantir o pleno funcionamento das instituições educacionais no início do ano letivo de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 09 de janeiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441258

PORTARIA Nº 006/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Fundação Hospitalar da Fronteira derivadas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor EUZEBIO SCAPINI, para exercer a função de Agente de Contratação, e de Pregoeiro(a), da Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita/Pr, nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º do Decreto Municipal nº 167/2023.

Parágrafo Único–Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia os servidores JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO, LIGIANE BORGES e SARA PRECILA VIDORI, para exercerem as funções de Membros da Equipe de Apoio em licitações e contratações da Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita/Pr, nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 11º do Decreto Municipal nº 167/2023.

Parágrafo Único–Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, na forma da Lei.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR - Diretor Superintendente

Cod441218

PORTARIA Nº 007/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve NOMEAR

os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a nova Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar da Fronteira, ficando cancelada a Portaria nº 019/2022:

EUZEBIO SCAPINI

JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO

LIGIANE BORGES

SARA PRECILA VIDORI

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR - Diretor Superintendente

Cod441219

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público que às 08h00 do dia 22 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR, MODO DE DISPUTA

ABERTO/FECHADO, pela plataforma eletrônica BLL COMPRAS www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O Edital está disponível na

plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura

Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 09 de janeiro de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR - Diretor Superintendente

Cod441248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.943, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores responsáveis pelas informações a serem disponibilizadas no Portal de Transparência do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para ficarem responsáveis pelo fornecimento de informações necessárias à disponibilização dos dados e atos administrativos no Portal de Transparência do Município de São João:

I - Atos Gerais e Administrativos: Sibeile Carla Baroni, CPF nº 038.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Técnico em Administração;

II - Atos de Pessoal: Sandra Raquel Soares, CPF nº 943.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Técnico em Administração;

III - Atos de Licitações, Contratos e Convênios: Anderson Camargo Cardoso—CPF nº 070.xxx.xxx-50, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

IV - Orçamento e Finanças: Solange Mazzuco, CPF nº 036.xxx.xxx-85, ocupante do cargo de Contadora.

V - Informações da Assistência Social: Andrieli Borsati, CPF nº 084.xxx.xxx-05, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos;

VI - Informações da Saúde: Rosane Rieger, CPF nº 030.xxx.xxx-66, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

VII - Informações da Educação: Sirlei Dallacort Garmus, CPF nº 861.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação;

VIII - Carta de Serviço aos Usuários: Secretário Municipal de Administração e Finanças Cristiano Santos Lima, Secretária Municipal da Educação Sirlei Dallacort Garmus, Secretária Municipal de Saúde Rosane Rieger, Secretária Municipal de Assistência Social Andrieli Borsati, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Renato Goncalves De Quevedo, que ficam responsáveis para fornecer as informações atualizadas dos serviços realizados em suas secretarias ao Gestor do Pontal de Transparência.

Art. 2º Os servidores designados deverão fornecer as informações na periodicidade fixada em resolução a ser expedida pelo Gestor do Portal de Transparência, que será o responsável pela disponibilização dos dados para consulta pública.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Nº 4.379, de 21/01/2016, Portaria nº 5.725, de 12/03/2021, Portaria nº 6.933, de 03/01/2025, Portaria nº 5.827, de 15/07/2021, Portaria nº 6.452, de 01/06/2023 e Portaria nº 6.750, de 24/05/2024.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 09 de janeiro de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal

Cod441261

PORTARIA Nº 6.944, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora adiante nominada:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Dinara Rafaela Bittinger Picchi	1346811	30	06/03/2019 a 05/03/2024	15/01/2025 a 13/02/2025

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de janeiro de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal

Cod441271

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

Processo Administrativo: nº 476/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda – CNPJ nº 75.104.422/0008-82. Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de ensino composto por livros didáticos integrados do ensino fundamental para atender escolas da rede municipal de São João/PR. Valor: R\$ 446.230,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Autorização: Em 08 de janeiro de 2025. Assinou: Clóvis Mateus Cuccolotto—Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Processo Administrativo: nº 012/2025. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Acordar Treinamentos e Terapias Ltda – CNPJ nº 12.927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa especializada para ministrar curso para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, abrangendo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, CRAS e demais Profissionais da Rede Socioassistencial do Município de São João. (Escuta Especializada). Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização: Em 09 de janeiro de 2025. Assinou: Clóvis Mateus Cuccolotto—Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº 001-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Editora FTD S A—CNPJ nº 03.191.328/0001-20. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Ensino direcionado à Educação Infantil—4 e 5 anos—para atender Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino de São João/PR. Valor: R\$ 147.352,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 009/2025

Contrato nº 366/2022 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Consulfarma—Informática e Assessoria em Saúde Ltda—CNPJ nº 03.191.328/0001-20. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 366/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação nº 046/2022. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 010/2025

Contrato nº 014/2024 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Brilharte Produções Ltda—CNPJ nº 07.861.965/0001-18. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 014/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 121/2023. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Cod441260

DECRETO Nº 3.315, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de janeiro de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 22 / 043



Equiplano

Município de São João - 2025 Programação Financeira

Página1

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	4.960.514,96	4.417.558,59	3.928.724,78	4.000.297,65	4.575.737,37	3.987.896,01	
	4.439.983,13	4.165.834,19	4.017.453,94	4.001.805,43	4.060.727,54	2.851.906,40	49.408.439,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.843.138,31	-4.304.472,63	-3.833.746,76	-3.838.599,60	-4.353.001,07	-3.867.716,67	
	-4.498.586,39	-4.037.566,21	-3.867.716,67	-3.891.980,89	-4.076.388,96	-3.115.525,85	-48.528.440,01
TOTAL POR FONTE	117.376,65	113.085,96	94.978,02	161.698,05	222.736,30	120.179,34	
	-58.603,26	128.267,98	149.737,27	109.824,54	-15.661,42	-263.619,45	879.999,98
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	24.368,22	24.010,74	24.368,22	30.177,27	36.194,85	26.930,16	
	25.261,92	27.079,11	25.053,39	24.427,80	18.171,90	11.856,42	297.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	
	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	-24.815,07	-24.934,23	-297.900,00
TOTAL POR FONTE	-446,85	-804,33	-446,85	5.362,20	11.379,78	2.115,09	
	446,85	2.264,04	238,32	-387,27	-6.643,17	-13.077,81	0,00
00006 - Outros Recursos Livres não Vinculados							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	11.654,37	11.384,37	36.554,37	11.504,37	12.194,37	12.134,37	
	12.204,37	41.804,37	15.324,37	17.454,37	13.844,37	10.476,93	206.535,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.453,74	-20.137,16	-21.624,21	-20.178,47	-27.262,62	-10.099,56	
	-19.063,18	-20.901,34	-12.454,06	-29.782,35	-578,30	0,00	-206.534,99
TOTAL POR FONTE	-12.799,37	-8.752,79	14.930,16	-8.674,10	-15.068,25	2.034,81	
	-6.858,81	20.903,03	2.870,31	-12.327,98	13.266,07	10.476,93	0,01
00101 - Fundeb 60% / Fundeb 70%							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.003.528,29	872.597,94	742.480,82	751.426,37	783.142,42	736.788,19	
	692.873,66	655.464,99	593.659,36	475.740,72	500.137,68	324.479,57	8.132.320,01
Cronograma de Desembolso Inicial	-731.095,57	-637.573,89	-687.994,27	-593.659,36	-621.309,25	-576.581,49	
	-577.394,72	-653.838,53	-746.546,98	-890.489,04	-909.193,38	-506.643,54	-8.132.320,02
TOTAL POR FONTE	272.432,72	235.024,05	54.486,55	157.767,01	161.833,17	160.206,70	
	115.478,94	1.626,46	-152.887,62	-414.748,32	-409.055,70	-182.163,97	-0,01
00102 - Fundeb 40% / Fundeb 30%							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	430.083,55	373.970,54	318.206,06	322.039,87	335.632,46	315.766,37	
	296.945,86	280.913,57	254.425,44	203.888,88	214.344,72	139.062,67	3.485.279,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-546.840,43	-474.695,14	-341.208,91	-389.654,30	-404.989,54	-384.077,86	
	-346.785,36	-281.610,62	-188.902,18	-26.139,60	-39.383,66	-60.992,40	-3.485.280,00
TOTAL POR FONTE	-116.756,88	-100.724,60	-23.002,85	-67.614,43	-69.357,08	-68.311,49	
	-49.839,50	-697,05	65.523,26	177.749,28	174.961,06	78.070,27	-0,01

Emitido por: Patricia Atto, na versão: 5536 e

09/01/2025 09:59:08

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 23 / 043



Equiplano

Município de São João - 2025 Programação Financeira

Página 2

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	232.720,67	219.111,74	218.125,18	256.190,78	332.688,78	245.414,64	
	334.220,61	273.402,51	227.107,45	236.445,46	236.550,26	221.415,70	3.033.393,78
Cronograma de Desembolso Inicial	-343.986,85	-300.305,98	-255.715,09	-241.154,80	-254.501,74	-246.918,25	
	-222.954,44	-249.344,97	-251.165,00	-252.985,04	-265.118,61	-149.242,97	-3.033.393,74
TOTAL POR FONTE	-111.266,18	-81.194,24	-37.589,91	15.035,98	78.187,04	-1.503,61	
	111.266,17	24.057,54	-24.057,55	-16.539,58	-28.568,35	72.172,73	0,04
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	256.719,84	240.457,68	234.349,56	281.439,70	366.326,03	263.776,87	
	423.600,15	291.855,80	276.930,13	253.947,88	223.844,88	233.451,50	3.346.700,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-121.150,54	-139.892,06	-179.717,79	-300.198,99	-464.521,96	-252.006,51	
	-642.586,40	-307.561,73	-290.493,56	-223.559,56	-128.513,28	-296.517,62	-3.346.700,00
TOTAL POR FONTE	135.569,30	100.565,62	54.631,77	-18.759,29	-98.195,93	11.770,36	
	-218.966,25	-15.705,93	-13.563,43	30.388,32	95.331,60	-63.066,12	0,02
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	63,92	58,88	75,12	61,36	77,20	75,52	
	76,96	85,44	76,48	75,76	73,28	0,08	800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-63,92	-58,88	-75,12	-61,36	-77,20	-75,52	
	-76,96	-85,44	-76,48	-75,76	-73,28	-0,08	-800,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	66.245,09	52.482,03	54.140,23	66.245,09	73.872,81	65.415,99	
	108.777,92	76.525,93	62.928,69	64.835,62	64.421,07	73.209,53	829.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-66.245,09	-52.482,03	-54.140,23	-66.245,09	-73.872,81	-65.415,99	
	-108.777,92	-76.525,93	-62.928,69	-64.835,62	-64.421,07	-73.209,53	-829.100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00119 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	26.617,57	20.216,12	8.347,18	10.331,82	10.370,74	
	18.737,37	18.756,83	16.830,56	31.365,15	18.737,37	14.262,19	194.572,90
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-26.617,57	-20.216,12	-8.347,18	-10.331,82	-10.370,74	
	-18.737,37	-18.756,83	-16.830,56	-31.365,15	-18.737,37	-14.262,19	-194.572,90
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido por: Patricia Atto, na versão: 5536 e

09/01/2025 09:59:08

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 24 / 043



Município de São João - 2025 Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00132 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	0,00	24.371,88	27.845,70	27.900,84	27.955,98	27.928,41	
	27.928,41	28.176,54	27.873,27	27.845,70	27.873,27	0,00	275.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-24.371,88	-27.845,70	-27.900,84	-27.955,98	-27.928,41	
	-27.928,41	-28.176,54	-27.873,27	-27.873,27	-27.845,70	0,00	-275.700,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	-27,57	27,57	0,00	0,00
00133 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	18,36	100,98	9.180,00	8.133,48	17.634,78	4.663,44	
	8.647,56	12.668,40	12.411,36	9.180,00	9.161,64	0,00	91.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-18,36	-100,98	-9.180,00	-8.133,48	-17.634,78	-4.663,44	
	-8.647,56	-12.668,40	-12.411,36	-9.180,00	-9.161,64	0,00	-91.800,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303 - Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.082.909,18	961.794,01	850.174,03	857.098,73	970.605,86	857.423,87	
	915.119,53	891.719,71	861.211,11	862.717,11	880.286,91	591.106,21	10.582.166,26
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.107.952,81	-985.199,68	-867.737,63	-875.145,15	-990.490,76	-877.261,58	
	-809.535,72	-910.066,30	-857.155,47	-881.494,45	-900.542,35	-519.584,36	-10.582.166,26
TOTAL POR FONTE	-25.043,63	-23.405,67	-17.563,60	-18.046,42	-19.884,90	-19.837,71	0,00
	105.583,81	-18.346,59	4.055,64	-18.777,34	-20.255,44	71.521,85	0,00
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.597,12	11.136,76	13.690,30	18.917,83	38.117,56	5.427,43	
	16.484,74	17.351,98	13.160,32	39.394,33	46.886,32	31.835,31	254.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-533,40	-10.591,80	-13.284,20	-18.796,00	-39.039,80	-4.572,00	
	-16.230,60	-17.145,00	-12.725,40	-40.386,00	-48.285,40	-32.410,40	-254.000,00
TOTAL POR FONTE	1.063,72	544,96	406,10	121,83	-922,24	855,43	0,00
	254,14	206,98	434,92	-991,67	-1.399,08	-575,09	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	178.421,85	195.702,96	213.657,36	189.194,49	196.825,11	196.151,82	
	224.430,00	138.248,88	201.089,28	197.947,26	196.151,82	116.479,17	2.244.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-178.421,85	-195.702,96	-213.657,36	-189.194,49	-196.825,11	-196.151,82	
	-224.430,00	-138.248,88	-201.089,28	-197.947,26	-196.151,82	-116.479,17	-2.244.300,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido por: Patricia Alto, na versão: 5536 e

09/01/2025 09:59:08

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 25 / 043



Município de São João - 2025 Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	12.112,80	537,60	14.901,60	3.460,80	16.128,00	23.587,20	
	16.144,80	17.656,80	14.565,60	13.221,60	35.683,20	0,00	168.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.112,80	-537,60	-14.901,60	-3.460,80	-16.128,00	-23.587,20	
	-16.144,80	-17.656,80	-14.565,60	-13.221,60	-35.683,20	0,00	-168.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	543,40	3.023,80	600,60	2.100,80	319,80	748,80	
	462,80	3.302,00	10.571,60	3.354,00	481,00	491,40	26.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-543,40	-3.023,80	-600,60	-2.100,80	-319,80	-748,80	
	-462,80	-3.302,00	-10.571,60	-3.354,00	-481,00	-491,40	-26.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	70.528,15	133.362,32	229.720,26	116.692,03	221.476,71	82.252,31	
	115.043,32	109.547,62	128.049,81	291.821,67	143.804,15	189.601,65	1.831.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-70.528,15	-133.362,32	-229.720,26	-116.692,03	-221.476,71	-82.252,31	
	-115.043,32	-109.547,62	-128.049,81	-291.821,67	-143.804,15	-189.601,65	-1.831.900,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	62.249,80	61.336,60	62.249,80	77.089,30	92.461,50	68.794,40	
	64.532,80	69.174,90	64.000,10	62.402,00	46.421,00	30.287,80	761.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-62.249,80	-61.336,60	-62.249,80	-77.089,30	-92.461,50	-68.794,40	
	-64.532,80	-69.174,90	-64.000,10	-62.402,00	-46.421,00	-30.287,80	-761.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	19.482,30	11.506,59	17.822,21	27.426,14	75.860,90	27.621,60	
	30.419,72	39.111,83	38.395,19	16.228,32	13.191,17	8.634,03	325.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.476,86	-11.497,21	-17.815,79	-27.423,94	-75.888,10	-27.619,36	
	-30.420,38	-39.116,57	-38.400,03	-16.219,86	-13.190,85	-8.631,05	-325.700,00
TOTAL POR FONTE	5,44	9,38	6,42	2,20	-27,20	2,24	0,00
	-0,66	-4,74	-4,84	8,46	0,32	2,96	0,00
Emitido por: Patrícia Alto, na versão: 5536 e							
09/01/2025 09:59:08							

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 26 / 043



Equiplano

Município de São João - 2025 Programação Financeira

Página 5

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	75.994,50	71.801,70	75.819,80	83.157,20	84.729,50	83.856,00	
	78.702,35	84.205,40	81.846,95	80.449,35	36.774,35	36.162,90	873.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-75.994,50	-71.801,70	-75.819,80	-83.157,20	-84.729,50	-83.856,00	
	-78.702,35	-84.205,40	-81.846,95	-80.449,35	-36.774,35	-36.162,90	-873.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	6.823,18	101,06	133,66	6.330,92	172,78	153,22	
	5.584,38	127,14	94,54	12.896,56	140,18	42,38	32.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.823,18	-101,06	-133,66	-6.330,92	-172,78	-153,22	
	-5.584,38	-127,14	-94,54	-12.896,56	-140,18	-42,38	-32.600,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	2.731,35	945,28	962,44	2.463,94	973,88	948,14	
	2.388,15	2.998,76	1.006,77	3.085,99	1.002,48	492,82	20.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.156,00	-658,00	-682,00	-2.782,00	-698,00	-662,00	
	-2.676,00	-3.530,00	-744,00	-3.652,00	-738,00	-22,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	-424,65	287,28	280,44	-318,06	275,88	286,14	
	-287,85	-531,24	262,77	-566,01	264,48	470,82	0,00
00744 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	32,54	211,19	997,77	561,55	515,85	612,09	
	641,87	351,75	1.239,42	480,53	725,65	553,91	6.924,12
Cronograma de Desembolso Inicial	-32,54	-211,19	-997,77	-561,55	-515,85	-612,09	
	-641,87	-351,75	-1.239,42	-480,53	-725,65	-553,93	-6.924,14
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	-0,02
00745 - BLOCO GESTÃO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	11.470,65	12.127,63	13.751,66	13.300,37	15.133,16	11.961,85	
	16.938,32	12.833,73	13.751,66	13.751,66	12.127,63	12.851,68	160.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.648,00	-7.072,00	-15.536,00	-13.184,00	-22.736,00	-6.208,00	
	-32.144,00	-10.752,00	-15.536,00	-15.536,00	-7.072,00	-10.576,00	-160.000,00
TOTAL POR FONTE	7.822,65	5.055,63	-1.784,34	116,37	-7.602,84	5.753,85	
	-15.205,68	2.081,73	-1.784,34	-1.784,34	5.055,63	2.275,68	0,00

Emitido por: Patrícia Alto, na versão: 5536 e

09/01/2025 09:59:08

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 27 / 043



Equiplano

Município de São João - 2025 Programação Financeira

Página 6

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00809 - BLOCO GESTÃO SUAS							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	188,58	141,59	158,98	94,39	104,74	96,46	
	562,01	67,69	564,70	54,86	32,91	3,09	2.070,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-188,58	-141,59	-158,98	-94,39	-104,74	-96,46	
	-562,01	-67,69	-564,70	-54,86	-32,91	-3,11	-2.070,02
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	-0,02
00831 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.321,20	6.679,40	31.947,35	12.000,90	13.212,00	15.964,50	
	16.203,05	17.304,05	25.396,40	16.019,55	12.111,00	15.340,60	183.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.321,20	-6.679,40	-31.947,35	-12.000,90	-13.212,00	-15.964,50	
	-16.203,05	-17.304,05	-25.396,40	-16.019,55	-12.111,00	-15.340,60	-183.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	583,80	527,10	5.812,80	552,30	697,20	684,60	
	699,30	6.915,30	1.354,50	1.801,80	1.043,70	327,60	21.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-583,80	-527,10	-5.812,80	-552,30	-697,20	-684,60	
	-699,30	-6.915,30	-1.354,50	-1.801,80	-1.043,70	-327,60	-21.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	383,01	383,01	383,01	383,01	383,01	383,01	
	383,01	383,01	383,01	383,01	383,01	384,87	4.597,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-383,01	-383,01	-383,01	-383,01	-383,01	-383,01	
	-383,01	-383,01	-383,01	-383,01	-383,01	-384,85	-4.597,96
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	-209.000,00	-209.000,00	-231.000,00	-231.000,00	-880.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-209.000,00	-209.000,00	-231.000,00	-231.000,00	-880.000,00
01060 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							

Emitido por: Patrícia Alto, na versão: 5536 e

09/01/2025 09:59:08

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 28 / 043



Equipiano

Município de São João - 2025 Programação Financeira

Página:7

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	39.891,80	34.665,80	45.030,70	34.665,80	40.414,40	40.414,40	
	38.672,40	228.376,20	133.524,30	90.496,90	85.619,30	59.228,00	871.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-39.891,80	-34.665,80	-45.030,70	-34.665,80	-40.414,40	-40.414,40	
	-38.672,40	-228.376,20	-133.524,30	-90.496,90	-85.619,30	-59.228,00	-871.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	
	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.458,10	113.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	
	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	-9.412,90	-9.458,10	-113.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 3900 - Decreto 3315/2025 - 09/01/2025							
Cota Inicial da Receita	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	
	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.349,46	1.355,94	16.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	
	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	-1.349,46	-1.355,94	-16.200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	267.532,92	239.691,25	139.331,91	226.691,34	263.353,73	213.551,15	
	-16.732,10	144.122,21	-178.175,29	-357.179,48	-423.676,43	-518.511,20	0,01

Emitido por: Patricia Atto, na versão: 5536 e

09/01/2025 09:59:08

Cod441238

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 1/2024

Súmula: Conceder férias ao servidor da Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
Ivonir Luiz Hartmann	0001401	Oficial Legislativo	12/03/2023 a 11/03/2024	13/01/2025 à 22/01/2025	10

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 7 dias de janeiro de 2025.


PAULO SÉRGIO DAL'ALBA
Presidente

Cod441223

ATO Nº 2/2025

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de São João dos dias 13 a 22 de janeiro de 2025 em virtude de Férias coletivas dos Funcionários.

Art. 2º Para atendimento ao público fica disponibilizado o e-mail da Câmara camarasaojoao@outlook.com.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 07 dias de janeiro de 2025.


PAULO SÉRGIO DAL'ALBA
Presidente

Cod441224

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 033/2025

Data 09/01/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações do Município de Verê, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA.

Art. 1º Nomeia-se o servidor Luan Morosini, matrícula nº 127333, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
BRUNO BORTOLINO CARINI	127326	Membro
DARIU SEBASTIÃO NONATTO	127322	Membro

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 015, de 23 de janeiro de 2024.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 09 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2025

Data 09/01/2025

SÚMULA. Nomeia Comissão de Contratação do Município de Verê, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA.

Art. 1º Nomeia-se a Comissão Permanente de Contratação do Município de Verê, Estado do Paraná, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares disciplinados na Lei Federal nº 14.133/2021, assim constituída:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUAN MOROSINI	127333	Presidente
BRUNO BORTOLINO CARINI	127326	Secretário
DARIU SEBASTIÃO NONATTO	127322	Membro

Art. 2º—A Comissão Permanente de Contração acima relacionada, poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal para o desempenho de suas funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão Permanente de Contratação será responsável pela condução de licitações que envolvam bens ou serviços especiais, considerados contratações de maiores complexidades.

Art. 4º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 09 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa RV MOTORES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico Nº 38/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos à gasolina.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 16/07/2025 (dezesseis dias de julho de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441231

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 116/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/07/2025 (treze dias de julho de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441232

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa HORTI FOODS DISTRBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 117/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 117/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/07/2025 (treze dias de julho de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441233

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa NAIZ & SILVA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2023 – Pregão Eletrônico Nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 118/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/07/2025 (treze dias de julho de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441234

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2023 – Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 114/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/07/2025 (doze dias de julho de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441255

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CICATRIMED NUTRIÇÃO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2023 – Pregão Eletrônico Nº 37/2023.

OBJETO: Aquisição de dietas especiais para alimentação e nutrição de crianças do Município de Verê-PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 113/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 12/07/2025 (doze dias de julho de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod441256

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Concede férias para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, ao Servidor VALDEMAR STERCHILE, portador da Cédula de Identidade RG nº 931.471-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 145.965.129-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 10 de agosto de 2023 à 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de Janeiro de 2025.

Sueli Cecagno Stanguerlin
SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Cod441242

PORTARIA Nº 003/2025

SÚMULA: Concede férias para Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2025 até dia 31 de janeiro de 2025, à Servidora DANIELA CRISTINA DAL BOSCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 10 de setembro de 2023 à 09 de setembro de 2024.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de janeiro de 2025.

Sueli Cecagno Stanguerlin
SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Cod441244

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Concede férias para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao Servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 706.969.859-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 02 de maio de 2023 à 01 de maio de 2024, da seguinte forma

Parágrafo Primeiro: De acordo com o Artigo 148, da Lei Municipal nº 561/2022, de 10 de outubro de 2022, 1/3 das férias, ou seja 10 (dez) dias, no período de 02 de janeiro de 2025 à 11 de janeiro de 2025, serão indenizadas em abono pecuniário, conforme requerido pelo servidor;

Parágrafo Segundo: O restante das férias, 20 (vinte) dias, no período de 12 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, serão gozadas pelo Servidor.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 02 de Janeiro de 2025.

Sueli Cecagno Stanguerlin
SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Cod441243

PORTARIA Nº 004/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratações e Pregoeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ-PR, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§1º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar a servidora: MARILENE WARMLING RAITZ, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.773.822-7/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 825.707.799-20, ocupante do cargo de SECRETÁRIA – Classe QEE-SE, Nível “O”, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.2º. Ficam designados: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 706.969.859-34, DANIELA CRISTINA DAL BOSCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44 e VALDEMAR STERCHILE, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação/pregoeiro, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2024 de 07 de maio de 2024.

Verê, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Sueli Cecagno Stanguerlin
SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

Cod441245

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

DATA 08/01/2025

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2285_Exercicio-2025.html

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod441266

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

DECRETO N.º 007/2024

16/12/2024

EMENTA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Resolução n.º 006/2024 que abre crédito adicional especial da entidade para o exercício de 2024, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício corrente de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.847,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01	Divisão de Administração	
01.01	Divisão de Administração	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.230,58
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	578,24
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	691,06

02	Divisão de Assistência Social	
02.01	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180,11
33.90.30.00.00	Material de Consumo	167,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do cancelamento parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, II, da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01	Divisão de Administração	
01.01	Divisão de Administração	
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.608,77
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
31.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.505,70

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 34 / 043



Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar
Nova Esperança do Sudoeste – Nova Prata do Iguaçu – Salto do Lontra

Rua Madre Cabrini nº 829 Bairro Colina Verde
Salto do Lontra
CNPJ 11.759.979/0001-00

33.90.30.00.00	Material de Consumo	140,40
----------------	---------------------	--------

02	Divisão de Assistência Social	
02.01	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.993,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Casa Lar, em 16 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA
STANG:7182463490
0

Jaime da Silva Stang
Presidente



Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar
Nova Esperança do Sudoeste – Nova Prata do Iguaçu – Salto do Lontra

Rua Madre Cabrini nº 829 Bairro Colina Verde
Salto do Lontra
CNPJ 11.759.979/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024

Data: 18/12/2024

Súmula – Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025 do Consórcio Intermunicipal Casa Lar e dá outras providências.

Art. 1º - O Plano de Aplicação Anual do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 fixa a despesa em R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a contribuição mensal dos municípios integrantes do consórcio, conforme discriminação constante no anexo I, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	2.350.000,00
TOTAL	2.350.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no anexo II desta resolução, em consonância com a Lei 4.320/1964, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	
Administração Geral	226.000,00
Serviço de Atendimento a Criança e ao Adolescente	569.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Administração Geral	1.555.000,00
TOTAL	2.350.000,00



Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar
Nova Esperança do Sudoeste – Nova Prata do Iguaçu – Salto do Lontra

Rua Madre Cabrini nº 829 Bairro Colina Verde
Salto do Lontra
CNPJ 11.759.979/0001-00

Art. 4º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar autorizado a proceder mediante resolução ou decreto as alterações de metas fiscais e valores toda vez que houver alteração orçamentaria no exercício financeiro de 2025.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o presidente do consórcio é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, em 18 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital
STANG:7182463 por JAIME DA SILVA
4900 STANG:71824634900
Dados: 2025.01.09
10:57:55 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PRESIDENTE



Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar
Nova Esperança do Sudoeste – Nova Prata do Iguaçu – Salto do Lontra

Rua Madre Cabrini nº 829 Bairro Colina Verde
Salto do Lontra
CNPJ 11.759.979/0001-00

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Código	Fonte	Especificação	Valor R\$
1.7.3.9.50.01.01	000	Transferência Município de Nova Esperança do Sudoeste	392.419,80
1.7.3.9.50.01.02	000	Transferência Município de Nova Prata do Iguaçu	890.269,54
1.7.3.9.50.01.03	000	Transferência Município de Salto do Lontra	1.067.310,66
TOTAL			2.350.000,00

JAIME DA SILVA
STANG:718246
34900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2025.01.09
10:58:19 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PRESIDENTE



Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar
Nova Esperança do Sudoeste – Nova Prata do Iguaçu – Salto do Lontra

Rua Madre Cabrini nº 829 Bairro Colina Verde
Salto do Lontra
CNPJ 11.759.979/0001-00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

DESPESA POR FUNÇÃO

04	Administração	1.776.000,00
08	Assistência Social	574.000,00
TOTAL		2.350.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE/ATIVIDADE

01.001	Divisão de Administração Consorcio Casa Lar	276.000,00
02.001	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente Casa Lar	574.000,00
01.001	Construção Sede Consorcio Intermunicipal Casa Lar	1.500.000,00
TOTAL		2.350.000,00

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital
por JAIME DA SILVA
STANG:7182463 STANG:71824634900
4900 Dados: 2025.01.09
10:58:36 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PRESIDENTE

Cod441278

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Consorcio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	600.000,00	791.000,00	192.789,97	24,37	768.456,08	97,15	22.543,92
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	791.000,00	192.789,97	24,37	768.456,08	97,15	22.543,92
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	435,93	-	1.589,92	-	(1.589,92)
Valores Mobiliários	-	-	435,93	-	1.589,92	-	(1.589,92)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600.000,00	791.000,00	192.354,04	24,32	766.866,16	96,95	24.133,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	791.000,00	192.354,04	24,32	766.866,16	96,95	24.133,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	600.000,00	791.000,00	192.789,97	24,37	768.456,08	97,15	22.543,92
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	600.000,00	791.000,00	192.789,97	24,37	768.456,08	97,15	22.543,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.218,74	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	600.000,00	791.000,00	192.789,97	-	769.674,82	128,28	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	600.000,00	791.000,00	174.125,17	769.674,82	21.325,18	180.545,16	769.674,82	21.325,18	769.674,82	-
DESPESAS CORRENTES	595.000,00	785.308,94	168.434,11	763.983,76	21.325,18	174.854,10	763.983,76	21.325,18	763.983,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000,00	603.078,24	120.627,69	582.517,35	20.560,89	120.627,69	582.517,35	20.560,89	582.517,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	182.230,70	47.806,42	181.466,41	764,29	54.226,41	181.466,41	764,29	181.466,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.691,06	5.691,06	5.691,06	-	5.691,06	5.691,06	-	5.691,06	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.691,06	5.691,06	5.691,06	-	5.691,06	5.691,06	-	5.691,06	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	600.000,00	791.000,00	174.125,17	769.674,82	21.325,18	180.545,16	769.674,82	21.325,18	769.674,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	600.000,00	791.000,00	174.125,17	769.674,82	21.325,18	180.545,16	769.674,82	21.325,18	769.674,82	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	600.000,00	791.000,00	174.125,17	769.674,82	-	180.545,16	769.674,82	21.325,18	769.674,82	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jan/2025, 17h e 58m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 40 / 043

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRACAO, 09/Jan/2025, 17h e 58m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 41 / 043

Página: 1 de 1
09/01/2025 18:00:54

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	600.000,00	791.000,00	174.125,17	769.674,82	100,00	21.325,18	180.545,16	769.674,82	100,00	21.325,18	0,00
Administração	153.500,00	252.245,01	64.473,34	246.625,44	32,04	5.619,57	70.863,34	246.625,44	32,04	5.619,57	0,00
Administração Geral	153.500,00	252.245,01	64.473,34	246.625,44	32,04	5.619,57	70.863,34	246.625,44	32,04	5.619,57	0,00
Assistência Social	446.500,00	538.754,99	109.651,83	523.049,38	67,96	15.705,61	109.681,82	523.049,38	67,96	15.705,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	446.500,00	538.754,99	109.651,83	523.049,38	67,96	15.705,61	109.681,82	523.049,38	67,96	15.705,61	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	600.000,00	791.000,00	174.125,17	769.674,82	100	21.325,18	180.545,16	769.674,82	100	21.325,18	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jan/2025, 17h e 59m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 42 / 043

Página: 1 de 1
09/01/2025 18:15

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	
	(a)	(b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.517,35	-	582.517,35
Pessoal Ativo	582.517,35	-	582.517,35
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fora	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(III)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)=(I-II)	582.517,35		582.517,35
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (V) = (III + IV)	582.517,35	-	582.517,35

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Salto do Lontra	363.328,32	285.550,00
Município de Nova Prata do Iguaçu	269.937,84	201.259,74
Município de Nova Esperança do Sudoeste	133.600,00	95.707,60
TOTAL	766.866,16	582.517,35

Fonte: GOVBR, Responsabilidade Fiscal, 09 de janeiro de 2025

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 16/Ago/2022, 18h e 08m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3275

Página 43 / 043

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 09/Jan/2025, 18h e 07m.

Cod441279